



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 731/2023/SGP - Manaus, 18 de dezembro de 2023.

Dispensa a servidora Rita de Cássia Teixeira Pinheiro da FC-05 Assistente de Diretor e designa a servidora Luana Bittencourt Saraiva Moura para a referida função.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 21077/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PINHEIRO, Analista Judiciário, matrícula 111060, da Função Comissionada, FC-05, de Assistente do Diretor da Coordenadoria de Cerimonial.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora LUANA BITTENCOURT SARAIVA MOURA, Técnico Judiciário, matrícula 112521, para ocupar a referida Função Comissionada, FC-05, de Assistente do Diretor da Coordenadoria de Cerimonial.

§ 1º A servidora deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência da citada servidora em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome da servidora, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos efeitos a que se referem os arts. 1º e 2º.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região